



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Nº 1000A

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.618/2021 = de 15 de julho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)		33.300,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
132	10.301.0007.2020.0 Manutenção da Rede Básica de Saúde	27.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer	
278	27.812.0014.2037.0 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	1.200,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 10 04	FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil	
424	06.182.0011.2049.0 Manutenção do Corpo de Bombeiros	5.100,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 03 00
	03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100 084 Taxa de Proteção a Desastres - TPD	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

33.300,00

Fontes de
Recurso

01	00	28.200,00
03	00	5.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.619/2021 =
de 16 de julho de 2021.**

Dispõe sobre as apresentações musicais no âmbito do Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a legislação federal, bem como decretos, portarias e resoluções editadas pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO ainda, a realidade do Município de Bariri e as medidas de contingenciamento já estabelecidas visando a proteção da saúde da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as apresentações de música ao vivo nos bares, restaurantes e similares.

Art. 2º O responsável pelo estabelecimento deve garantir que o ambiente seja arejado e cumprido as orientações de distanciamento social.

Art. 3º Os protocolos de procedimentos sanitários, de aglomeração, de capacidade do estabelecimento, de horário de funcionamento e demais orientações, devem seguir respeitados.

Art. 4º O estabelecimento será responsável pelo cumprimento das disposições contidas neste Decreto, obedecendo ao limite máximo de ocupação e evitando eventuais aglomerações dentro do estabelecimento, sendo que o descumprimento o torna passível das penalidades previstas nos art. 14, 14-A e 14-B, do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 5.612, de 25 de junho de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso XXV do Art. 9º do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021, permanecendo vigentes as demais disposições nele contidas.

Bariri, 16 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

**= PORTARIA Nº 9.570/2021 =
de 30 de junho de 2021.**

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de julho de 2021, a Sra. Ana Carla Bissi, do emprego efetivo de Auxiliar Odontológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.579/2021 =
de 15 de julho de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti, para exercer a função de Gestora das Atas de Registro de Preços nº 46/2021, 47/2021, 48/2021, 49/2021, 50/2021 e 51/2021, Pregão Presencial nº 37/2021, Processo Administrativo nº 40.168/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.580/2021 =
de 15 de julho de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Fabricia de Oliveira, Sra. Silmara Cristina Cocia Beltrami, Sr. Marcelo Eduardo Lenharo e Sra. Suzanik Marcela de Menezes Fodra para exercerem a função de Gestores das Atas de Registro de Preços

nº 52/2021 e 53/2021, Pregão Presencial nº 38/2021, Processo Administrativo nº 5.203/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhem a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.581/2021 =
de 15 de julho de 2021.**

Nomeia Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóvel urbano abandonado, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.803/2020, conforme parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.042/2021, sendo eles:

- a) Valter Eduardo Favaro;
- b) João Ricardo Marchi Cardoso;
- c) Edson José Cordeiro.

Art. 2º A Comissão fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à postura do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.582/2021 =
de 15 de julho de 2021.**

Nomeia Comissão para procedimento de encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para procedimento de encampação

e arrecadação de imóvel urbano abandonado, vinculado ao Processo Administrativo nº 11.445/2020, conforme parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.042/2021, sendo eles:

- a) Valter Eduardo Favaro;
- b) João Ricardo Marchi Cardoso;
- c) Edson José Cordeiro.

Art. 2º A Comissão fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à postura do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP